



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BIRIGUI  
FUNDADA EM 1935

**PLANO DE TRABALHO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA  
HOSPITALAR COM  
CUSTEIO DE 05 LEITOS DE SUPORTE VENTILATÓRIO  
PULMONAR A PACIENTES DA COVID 19, JUNTO A  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE  
BIRIGUI**

**2021**

Handwritten signature and a horizontal line.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI  
FUNDADA EM 1935

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS:

Razão Social IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI	
CNPJ 45.383.106/0001-50	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
Endereço RUA DR. CARLOS CARVALHO ROSA N° 115	
Cidade BIRIGUI	UF SP
CEP 16.201.010	DDD/Telefone 18-3649-3100
E-mail administracao@santacasabirigui.com.br	

a) Responsáveis:

Responsável pela Instituição MIGUEL RIBEIRO		
CPF 009.356.858-47	RG 8.817.282-X	Órgão Expedidor SSP - SP
Cargo PRESIDENTE	Função DIRETOR	
Endereço RUA AUGUSTO PEREIRA DE MORAIS, 895		
Cidade PENÁPOLIS	UF SP	
CEP 16.303.152	Telefone 18-3649-3100	



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI  
FUNDADA EM 1935

Diretor Técnico OSTERWALD HENRIQUES ALVES		
CPF 041.525.458-28	RG. 9.342.938-1	Órgão Expedidor SSP-SP
Cargo DIRETOR TÉCNICO	Função MÉDICO	
Endereço RUA RIBEIRO DE BARROS, 474		
Cidade BIRIGUI	UF SP	
CEP 16.200-107	Telefone 18-3644-9988	

## INTRODUÇÃO:

### a) Histórico da Entidade:

A entidade foi fundada em 1935, iniciando suas atividades em 08/12/1935, em consequência da benemerência de um grupo de pessoas de expressão sócio econômico e política do município e, a exemplo de outras Santas Casas do país, também evolui com característica religiosa e com finalidade de cuidar, abrigar e amparar doentes pobres e necessitados, sendo que seu registro de filantropia data de 1939. Sua construção foi dada através da doação do terreno por Nicolau da Silva Nunes, por campanhas para a arrecadação de material de construção, mão-de-obra, entre outros fatores; além de quermesses e participação popular via mutirões.

**Missão:** Prestar serviços de saúde à população de Birigui e região, para pacientes que necessitam de cuidados médicos e ambulatoriais, atuando de maneira eficaz, com ética, respeito e profissionais qualificados.

**Visão:** Tornar-se um hospital de referência regional, integrado aos sistemas de saúde pública e privada, mantendo a união das equipes de trabalho dos diversos setores, objetivando a continuidade dos serviços com o maior calor humano possível.

**Valores:** Ética, compromisso, respeito, humanização e esperança.

**b) Características da Instituição:**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é o único hospital conveniado ao SUS em nossa cidade, que presta atendimento médico-hospitalar para os demais Municípios da Região.

Consigne-se que o Município de Birigui é sede da microrregião que abrange os seguintes Municípios: Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama, Piacatú, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapeí e Clementina.

O hospital funciona como retaguarda do Sistema Único de Saúde, com características de um hospital geral de Nível Secundário com 133 leitos, dotado ainda de clínicas básicas: Clínica Cirúrgica (Cirurgia Geral e a Cirurgia Especializada), com Especialidades de Anestesiologia, Clínica Médica, Ginecologia, Obstetrícia, Ortopedia e Pediatria, e serviço de Raio X ambulatoriais, além de Unidade de Terapia Intensiva com 10 (dez) leitos e mais 10 leitos preparados para pacientes que contraíram a COVID 19 e Centro Cirúrgico com 05 (cinco) salas de cirurgia. Atende em média 700 internações hospitalares e 300 cirurgias, sendo 70% atendimentos aos pacientes SUS. Salienta-se, ainda, que a entidade tem como fim social à assistência médica e hospitalar, onde serão admitidas à consulta, tratamento e internação, pessoas de qualquer condição social.

Importante ressaltar que, fora convênios e parcerias existentes com a entidade, a mesma é declarada de Utilidade Pública Federal (Decreto nº 59.502/66), Utilidade Pública Estadual Lei nº 9.745/69 e Municipal nº422.

**LEITOS DISPONÍVEIS:**

Leitos		
Leitos	QUANTIDADES	
	Instalada	Contratados do SUS
Cirurgia Geral	28	12
Clínica Geral	40	25
Suporte Ventilário Pulmonar - Covid	05	05
UTI Adulto – Tipo II	10	10
UTI II Adulto – Síndrome Resp. Aguda	10	10
Obstetrícia Cirúrgica	11	07
Obstetrícia Clínica	12	07
Pediatria Cirúrgica	08	06
Pediatria Clínica	06	06
Berçário	03	03
<b>Total</b>	<b>133</b>	<b>91</b>

II- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE:

Natureza Jurídica	Privada sem fins lucrativos
-------------------	-----------------------------

<b>CEBAS Vigente</b>	Portaria nº217, de 09 de março de 2021
<b>Data de validade do documento da CEBAS vigente</b>	31 de dezembro 2023
<b>Atendimento Ambulatorial</b>	(X) sim ( ) não
<b>Atendimento Hospitalar</b>	(X) sim ( ) não

III- QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

**TITULO DO PROJETO:**

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento da COVID – 19, assistência médica hospitalar no custeio de 05 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID 19.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

Início: Vigência conforme assinatura do convênio

**DADOS BANCÁRIOS:**

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA: 3090 – OPERAÇÃO: 003**

**CONTA CORRENTE: 449-9**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

Prestação de Serviços na área de Saúde para enfrentamento da COVID – 19, assistência médica hospitalar no custeio de 05 leitos Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID 19.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, a Santa Casa de Birigui informa que foram apresentados anteriormente a solicitação para habilitação de 05 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo aos pacientes da COVID 19.

A Portaria 1135/2021 do Ministério da Saúde, publicado no DOU de 08.06.2021, retificada no DOU nº 140 de 27.07.2021, no qual contempla a Santa Casa de Birigui com o valor de R\$ 71.808,00 (setenta e um mil e oitocentos e oito reais), destinados as ações de controle do avanço da pandemia da COVID 19.

Com a finalidade de custeio de 05 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID 19 no enfrentamento a pandemia.

**IV- META A SER ATINGIDA:**

Prestar assistência médica hospitalar de casos suspeitos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui conforme estabelecido pela Portaria nº 1135, de 02 de Junho de 2021.

a) Quantitativa:

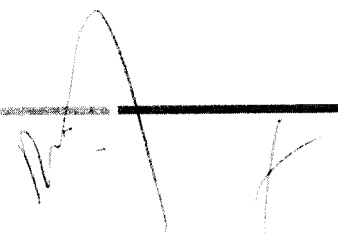
<b>META</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>INDICADOR DE ALCANCE DA META</b>
Prestar assistência médica hospitalar de casos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.	Relatório Mensal do Sistema	Número de Atendimento realizado.

b) Etapas ou Fases de Execução:

<b>ETAPA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	<b>APLICAÇÃO (R\$)</b>
	Prestar assistência médica hospitalar de casos COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.	Conforme vigência do convênio.	R\$ 71.808,00 (setenta e um mil oitocentos e oito reais )

c) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros:

<b>DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	





Material hospitalar	10.000,00
Medicamento	61.808,00
<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>71.808,00</b>

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MENSAL	OBJETO	VALOR MENSAL
MENSAL	Prestar assistência médica hospitalar de casos da COVID-19 junto a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui.	R\$ 71.808,00 (setenta e um mil oitocentos e oito reais)

**PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

- Início: conforme assinatura do convênio

VI - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Birigui mensalmente, e após a devida comprovação e aprovação da prestação de contas serão encaminhadas para gestor municipal, as avaliações das metas físicas e qualitativas serão realizadas quadrimestralmente.

O acompanhamento do alcance das metas quantitativas pela **CONTRATADA**, será realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Birigui/SP, 03 de Agosto de 2021.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI



**Miguel Ribeiro**

CPF: 009.356.858-47

Diretor Presidente



**Valter Pancioni**

CPF: 023.530.498-00

Diretor Financeiro

**VII – APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA**

Data da Assinatura 30/08/2021



**LEANDRO MAFFEIS MILANI**

**PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI**



**CÁSSIA RITA SANTANA CELESTINO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI/SP**